



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 61/2017**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 330, de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Técnicos de nível Médio, bem como a Resolução nº 08, de 30/03/2016, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 61/2017, nos seguintes itens:

**1. Onde se lê:**

**6. DOS REQUISITOS**

I – ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio ou Graduação no IF Baiano;

II – ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio.

**Leia-se:**

I – ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio no IF Baiano *Campus* Santa Inês;

II – ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino;

**2. Onde se lê:**

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. Comissão: Lidiane Karla Xisto Pinheiro, Elivaldo Souza de Jesus, Silvia Pereira dos Santos, Rafaella Elisa S. Rolim Miranda Brito, Anderson Correia dos Santos.

8.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – 1ª etapa: Análise do Histórico Escolar, conforme barema (Anexo IV)

II – 2ª etapa: Entrevista, conforme barema (Anexo V)

8.3. A divulgação do resultado de 1º etapa ocorrerá no dia 16/10/2017.

### **Leia-se**

8.1. Comissão: Elivaldo Souza de Jesus, Silvia Pereira dos Santos, Rafaella Elisa S. Rolim Miranda Brito, Anderson Correia dos Santos.

8.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá a análise do Histórico Escolar, conforme barema (Anexo IV).

8.3. 8.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 23/10/2017.

**3.** No subitem 8.4, fica **suprimido** o seguinte:

Os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão da 2ª etapa, cujas entrevistas serão realizadas por bancas avaliadoras, formada por 02 (dois) docentes da disciplina ou áreas afins, conforme cronograma que será divulgado pela Comissão.

### **4. Onde se lê:**

8.5. Do resultado da avaliação:

I – Os candidatos com nota igual ou superior a 06 (seis) pontos serão aprovados e habilitados para a 2ª etapa.

II – A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na 1ª etapa (Análise do Histórico Escolar) e 2ª etapa (Entrevista).

III – Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:

a) O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo.

b) O maior número de pontos obtidos na entrevista.

c) O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

**Leia-se:**

8.4. Do resultado da avaliação:

I – A nota final a ser atribuída ao candidato será a média ponderada entre a Média Global do Histórico Escolar (média de todas as disciplinas cursadas) e a Média da(s) Disciplina(s) correspondente à Monitoria, conforme Barema de Análise do Histórico Escolar (ANEXO IV).

II – Serão aprovados no processo seletivo os candidatos com nota igual ou superior a 06 (seis).

III – Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:

a) Melhor rendimento na disciplina para qual está concorrendo, conforme análise do Histórico Escolar;

b) O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.5. A falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

**5.** Fica **suprimido** o subitem 8.7.

**6.** Alterar o Cronograma de Atividades e prazos constantes no item 9, conforme apresentado abaixo:

**NOVO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	05/10
Período de inscrição	06 a 10/10
Divulgação das inscrições homologadas	11/10
Interposição de recurso referente às inscrições	11/10
Resultado dos recursos	17/10
Resultado da Seleção (Análise Documental)	18/10

Interposição de recurso referente ao resultado da seleção	19/10
Resultado dos recursos	20/10
Divulgação do Resultado final	23/10
Assinatura do Termo de Compromisso	24/10
Início das atividades	30/10

7. Fica **suprimido** o subitem 10.3.

8. Alterar o Anexo I, conforme apresentado abaixo:

## ANEXO I

### CURSOS TÉCNICOS EM ALIMENTOS, AGROPECUÁRIA E ZOOTECNIA

DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Língua Portuguesa	03*	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Matemática	03*	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Química	03*	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Física	03*	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Biologia	01	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Educação Física	01	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série
Geografia	01	Estar cursando 2ª ou 3ª Série
História	01	Estar cursando 2ª ou 3ª Série
Filosofia	01	Estar cursando 2ª ou 3ª Série
Inglês	01	Estar cursando 2ª ou 3ª Série
Desenho e Topografia	01	Estar cursando 3ª Série
Projeto integrador (Zootecnia)	01	Estar cursando 2ª ou 3ª Série

\*Uma vaga para cada curso.

Santa Inês-BA, 06 de outubro de 2017.

*Original Assinado*

**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**

**Diretor Geral**